



- MINUTA -

Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira

Ata n.º 1 – Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Santa Maria da Feira, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu, imediatamente a seguir à sua instalação, a Assembleia Municipal de Santa Maria Feira, eleita para o quadriénio de 2017/2021, por sufrágio de 1 de outubro de 2017.

Presentes 52 dos 54 membros.

Presidiu a esta reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Sr. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, eleito pelo Partido Social Democrata, que, após dar as boas vindas e saudar os membros presentes, convidou, para constituir a Mesa, neste ato, o Sr. Sérgio Manuel M. Cirino, eleito pelo Partido Socialista, e o Sr. Moisés S. Coelho Ferreira, eleito pelo Bloco da Esquerda.



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Eleição da Mesa da Assembleia Municipal

O Dr. Amadeu Albergaria submeteu à Assembleia a questão da eleição da Mesa da Assembleia, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Sugeri à Assembleia que fossem presentes à Mesa listas propondo a composição da Mesa (um Presidente, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário), listas essas que, posteriormente, seriam votadas, por escrutínio secreto, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º supramencionado, elegendo-se assim a lista mais votada.

Foi presente à Mesa uma lista, designada por lista A, apresentada pelo PSD, propondo os seguintes membros:

Presidente: Amadeu Soares Albergaria,

1.º Secretária: Maria José Santos,

2.º Secretário: Mário Jorge de Castro Reis.

Submetida a votação, por escrutínio secreto, a única lista apresentada, constatou-se o seguinte resultado:

- 32 votos a favor, na lista A.

- 20 votos em branco.

Por conseguinte, ficou assim eleita a Mesa da Assembleia Municipal para o mandato 2017/2021:

Presidente: Amadeu Soares Albergaria,

1.º Secretária: Maria José Santos,

2.º Secretário: Mário Jorge de Castro Reis.

[Handwritten mark]



Regimento da Assembleia Municipal

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, referindo-se ao n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, recordou que, como decorre desse preceito legal, a Assembleia Municipal continua a observar o Regimento que, até ao momento, está em vigor. Disse não ser hoje o momento de se rediscutir ou aprovar um novo Regimento, informando que a Mesa tomará a iniciativa de promover as diligências necessárias para a oportuna revisão do Regimento, em função das propostas de alteração que forem chegando à Mesa.



Finalmente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 13h55, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia encerrou os trabalhos de que, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O PRESIDENTE,

O 1.º SECRETÁRIO,

O 2.º SECRETÁRIO,